

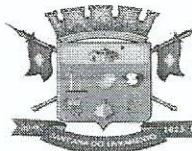


MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CERTIDÃO Nº 01/2022



CERTIFICO, para os devidos fins, que na condição de responsável do Setor Legislativo, foi anexada cópia da Lei nº 5.460, de 22 de julho de 2008 ao Projeto de Lei nº 167/2021, que: “Revoga a Lei nº 5.460/2008.”, de autoria do Executivo Municipal, que não veio acompanhando o mesmo e por ser objeto da revogação é fundamental para sua tramitação. Sendo o que tinha à certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. -----

Carolina Allende Torres
Carolina Allende Torres
Oficial Legislativo
Matrícula E-043
Poder Legislativo Municipal
Sant'Ana do Livramento-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.460, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Fica instituída uma Comissão Permanente da Semana Farroupilha no Município e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica criada uma Comissão Permanente para organizar, orientar e programar a Semana Farroupilha no Município, composta dos seguintes membros: Representante da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, Brigada Militar, Coordenadoria Regional do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Prefeitura Municipal, Intendência Municipal (Rivera), Coordenadoria Municipal de Tradicionalismo, Associação Tradicionalista de Rivera (ATRI), e outras entidades convidadas pela comissão permanente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração